

02/08/2025
08/08/2025
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 074/2025

ALTO FELIZ, 05 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 1 (UM) profissional para atuar na função Assistente de Creche.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do aumento da demanda e necessidade urgente de abertura de mais uma turma de Berçário A- ESCOLA RAIÓ DE LUZ.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por no máximo igual período desde que mantida a necessidade para atender essa demanda.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo ou utilizando a lista dos aprovados no concurso público para os mesmos cargos.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 074/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 074/2025.

Conforme consta do memorando encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação nº 902/2025 há necessidade de contratação emergencial de assistente de creche. Vejamos requerimento:

The screenshot shows a digital document interface. At the top, there is a QR code, a 'Memorando 902/2025' button, and a 'Enviado' button. The main content area has a header 'Contratação de profissionais para turma do Berçário A'. Below the header, there is a text block: 'Ao cumprimentá-la, venho por meio deste solicitar a contratação de uma assistente de creche e uma professora para a nova turma de Berçário A que precisará ser criada ainda no mês de agosto devido a grande demanda de inscrição de crianças de 4 meses a um ano de idade. Hoje já temos uma turma com 12 crianças matriculadas e a necessidade de criar uma nova turma é urgente devido as novas inscrições.' There are several signatures and names listed, including 'Luciane Maria Andribi', 'Diretora', and 'Escola Municipal Raio de Luz'. At the bottom, there are buttons for 'Foi lido' and 'Assinado', and a note 'Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas'.

Assim faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, para que possamos iniciar o processo de seleção e contratação de profissional para garantir que seja possível imediatamente abrir mais uma turma de berçário A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Memorando 8- 905/2025

De: Cristina S. - SMF-C

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Robes S.

Data: 06/08/2025 às 10:35:00

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMF-C, SMECD

PROJETO DE LEI APARA CONTRATO DE ASSISTENTE

Bom Dia!

Impacto Orçamentário em anexo.

Cristina Frich de Siqueira
Contadora

Anexos:

Impacto_Orcamentario_ano_de_2025_1_doc_905_2025_ASSISTENTE_DE_CRECHE.pdf





Prefeitura Municipal de Alto Feliz
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Solicitado pela Secretaria de Educação, através do Memorando Interno 1 DOC nº. 905/2025 de 05 de agosto de 2025 (Despacho 5), conforme descrição abaixo:

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste solicitar um projeto de lei para contratação de uma assistente de creche para a nova turma de Berçário A- ESCOLA RAIO DE LUZ que precisará ser criada ainda no mês de agosto devido à grande demanda de inscrição de crianças de 4 meses a um ano de idade. Hoje já temos uma turma com 12 crianças matriculadas e a necessidade de criar uma nova turma é urgente devido as novas inscrições. Memorando 902/2025 - Contratação de profissionais para turma do Berçário A NO MOMENTO SERIA DE ASSISTENTE DE CRECHE.

Solicito impacto financeiro para assistente de creche 40 horas semanais.

Cabe esclarecer:

Para que o impacto seja favorável, necessitará de suplementação na natureza da despesa Pessoal e Encargos, durante o exercício, pois não houve previsão orçamentária na Lei do Orçamento Anual.

Alto Feliz, 06 de Agosto de 2025.

Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989